



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.399, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Institui o Mês de Conscientização e Combate à esclerose Múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Mês de Conscientização e Combate a esclerose múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser lembrado, todos os anos, no mês de Agosto.

Art. 2º O Agosto Laranja tem como objetivo visar e desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino e masculino, que ajudem a detectar e enfrentar a esclerose múltipla.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de abril de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06 / 04 / 22
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
SETOR DE PROTOCOLO	